



Banco deve ser responsabilizado por assalto a cliente

Os bancos são responsáveis pela segurança de clientes que utilizam caixa 24 horas. O entendimento inédito foi firmado, por unanimidade, pelo 1º Tribunal de Alçada Civil (TAC) de São Paulo.

A decisão foi tomada no processo em que os pais de Edson de Oliveira, assaltado e morto dentro de um caixa eletrônico do Bradesco em outubro de 1995, pleiteiam receber R\$ 5 milhões de indenização por danos morais e materiais do banco.

O advogado do casal, Ademar Gomes, entende que o banco é responsável pelo caixa eletrônico 24 horas, logo “também é responsável pela segurança dos clientes que utilizam o equipamento”.

Os juízes do TAC reformaram a sentença de 1ª instância, que havia extinguido o processo. A juíza da 8ª Vara Cível da Capital, Ana Cristina Ribeiro Bonchristiano, não chegou a julgar o caso por entender que a segurança do cliente é de responsabilidade do Estado.

Com a decisão, o processo volta à 1ª instância para que a juíza julgue o mérito da questão, responsabilizando o Bradesco pela morte do cliente.

Date Created

16/08/1999